

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 122/2020/SECULTFOR

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO **ENCONTRO DE DESIGN & MODA DE FORTALEZA** QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E **CICERO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA** DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, SITUADA NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 4, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.321.307/0001-48, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA.

OUTORGADO: CICERO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, RUA JOSÉ CAVALCANTE SOBRINHO, 120, BL 10, APTO 506, MESSÉJANA, CEP: 60871-640, FORTALEZA-CE

EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO **ENCONTRO DE DESIGN & MODA DE FORTALEZA** INSCRITO NA CATEGORIA **PROJETOS DIVERSOS 2**, LINGUAGEM MODA, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO.

1.2. ESTE TERMO DE CONCESSÃO VINCULA-SE AO EDITAL E SEUS ANEXOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

3.1. CABERÁ À OUTORGANTE:

3.1.1. LIBERAR OS RECURSOS DO APOIO FINANCEIRO;

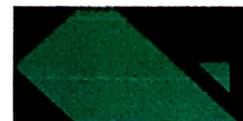
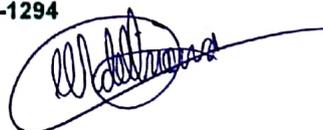
3.1.2. ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMO;

3.1.3. TOMAR AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, NO CASO DO OUTORGADO NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE TERMO E NO RESPECTIVO EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. CABERÁ AO OUTORGADO:

4.1.1. CUMPRIR COM O OBJETO DO EDITAL, BEM COMO EXECUTAR O PROJETO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANO DE DIVULGAÇÃO, FICHA TÉCNICA E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, APROVADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE



PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO;

4.1.2. ARCAR COM TODOS OS CUSTOS PARA A SUA REALIZAÇÃO, INCLUSIVE PESQUISA, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E DE EXECUÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO COM OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS DECORRENTES;

4.1.3. RESPONSABILIZAR POR EVENTUAIS DANOS, DE QUAISQUER ESPÉCIES, CAUSADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS OU A TERCEIROS, POR SI, SEUS PREPOSTOS, REPRESENTANTES, COMPONENTES DE GRUPO, ARTISTAS VINCULADOS QUE TENHAM COMO CAUSA A MÁ EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAL, OU ENTÃO, A OCORRÊNCIA DE NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA, OBRIGANDO-SE A ARCAR COM TODOS OS ÔNUS DECORRENTES.

4.1.4. NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DESTES TERMOS;

4.1.5. REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOS TERMOS INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DA CGM;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. AS AÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS NOS LOCAIS INDICADOS E APROVADOS, PREVIAMENTE, PELA PREFEITURA DE FORTALEZA, BEM COMO NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO PROJETO, A NÃO OBTENÇÃO DESTAS CONDIÇÕES, IMPLICARÁ NO NÃO ATESTO DO MESMO, SEM QUE CAIBA QUALQUER TIPO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR PARTE DA INADIMPLENTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 35000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O VALOR ACIMA PACTUADO SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO, EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. O PAGAMENTO FICA CONDICIONADO AINDA, À ATUALIZAÇÃO, SE NECESSÁRIA, DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

CLAUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O PROPONENTE QUE RECEBER RECURSOS FICARÁ SUJEITO A APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TOTAL DOS RECURSOS RECEBIDOS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2016, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO TERMO E ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS ASSIM REFERIDOS.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO POR ATO UNILATERAL DA OUTORGANTE, PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE SUAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, SEM QUE CAIBA AO OUTORGADO DIREITO A INDENIZAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI OU REGULAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 77 DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO PELOS MOTIVOS RELACIONADOS NOS ARTIGOS 78 E 79 DO MESMO DIPLOMA



LEGAL.

10.1.1. A NÃO OBTENÇÃO DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA ACARRETERÁ NA RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO.

10.2. A OUTORGANTE DEVERÁ COMUNICAR O OUTORGADO QUANTO À DECISÃO DE RESCINDIR UNILATERALMENTE O PRESENTE TERMO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, A QUAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA.

10.3. OS CASOS DE RESCISÃO SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ASSEGURANDO AO OUTORGADO O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E A PRÉVIA E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

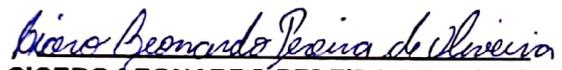
11.1. O OUTORGADO ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 86 E 87, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A PRÉVIA E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE FORTALEZA/CE, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORRENTE DO PRESENTE INSTRUMENTO.

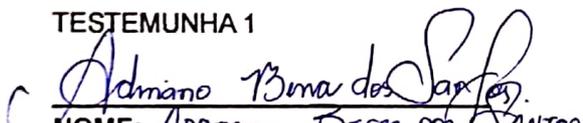
12.2. E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE SUBSCREVEM DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME.

FORTALEZA (CE), 06 DE ABRIL DE 2020

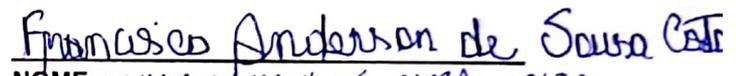

CICERO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
OUTORGANTE/REPRESENTANTE

ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA

TESTEMUNHA 1


NOME: ADRIANO BESSA DOS SANTOS
CPF: 030.096.743-84.

TESTEMUNHA 2


NOME: FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA COSTA
CPF: 066.645.363-23

VISTO - ASSESSORIA JURÍDICA
VITOR MELO STUDART - OAB/CE 24.825

